INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO DAYCOVAL D508 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 68.492.961/0001-02

Pelo presente instrumento particular:

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, e na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ofício nº 495/2024/CVM/SIN/GAIN ("Daycoval"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora e atual gestora do **DAYCOVAL D508 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 68.492.961/0001-02 ("Fundo"); e

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Edifício Cetenco Plaza, 21º andar, Conjunto 217, Torre Norte, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02, autorizada pela CVM ao exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.056, de 2 de dezembro de 2004 ("Daycoval Asset"), neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de nova gestora contratada do Fundo, vêm formalizar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. o Daycoval, na qualidade de administrador e gestor, por meio de ato particular ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberou e aprovou, em 23 de julho de 2026, a constituição do Fundo e o seu regulamento ("Regulamento");

II. o Daycoval deseja alterar o Regulamento, substituir o prestador dos serviços de gestão da carteira do Fundo e deliberar sobre a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo; e

III. até a presente data, não houve subscrição de cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo o Daycoval o único e exclusivo responsável por deliberar sobre a emissão de cotas do Fundo, aprovar eventuais alterações do Regulamento e contratar os prestadores de serviços do Fundo.

RESOLVEM DELIBERAR SOBRE:

1. a alteração da denominação do Fundo para "**DAYCOVAL LONDRES PB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**", o qual passará a ser regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e pelo seu Anexo Normativo II, com a consequente adaptação do Fundo à estrutura de classe única de cotas ("Classe");

2. a renúncia do Daycoval às funções de gestor da carteira do Fundo e a contratação da Daycoval Asset para prestar os serviços de gestão da Classe, com eficácia a partir da data de entrada em vigor do Novo Regulamento, conforme abaixo definido, permanecendo o Daycoval responsável pelos atos de gestão praticados até referida data, observada a taxa de gestão prevista no Novo Regulamento;

3. aprovar a contratação da **YBI VENTURES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.300/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, Conjunto 21, Sala 6, CEP 01418-002, para atuar como consultor especializado do Fundo;

4. a contratação do Daycoval para atuar como coordenador líder da Oferta, conforme abaixo definida, mediante remuneração fixa de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ("Coordenador Líder");

5. a ratificação da contratação do Daycoval para a prestação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria do Fundo;

6. a alteração, a reformulação integral e a consolidação do Regulamento, o qual passará a vigorar com a redação constante do "Anexo I" a este instrumento ("Novo Regulamento"); e

7. a aprovação da 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe, compreendendo a distribuição pública das Cotas Seniores da Série 1, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B, das Cotas Subordinadas Mezanino C e das Cotas Subordinadas Júnior, sob rito automático de registro e em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observado o disposto nos suplementos constantes do "Anexo II" a este instrumento.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado pelo Daycoval, na qualidade de administrador do Fundo, e pela Daycoval Asset, na qualidade de gestora contratada, em 1 (uma) via.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO I

REGULAMENTO DO DAYCOVAL LONDRES PB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 68.492.961/0001-02

(restante da página intencionalmente em branco)
(Regulamento segue nas páginas seguintes)

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO II

SÉRIE 1 DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES

Este instrumento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento") referente à Série 1 da Subclasse de Cotas Seniores da CLASSE ÚNICA DO DAYCOVAL LONDRES PB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.492.961/0001-02 ("Classe" e "FUNDO", respectivamente), administrado pelo BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("ADMINISTRADOR"), e gerido pela DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade autorizada pela CVM ao exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Edifício Cetenco Plaza, 21º andar, Conjunto 217, Torre Norte, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02 ("GESTORA"), emitidas nos termos do regulamento do FUNDO, devidamente registrado perante a CVM ("Regulamento" e "Cotas", respectivamente), a qual terá as seguintes características:

Número de Emissão, Valor Total da Emissão e Forma de Distribuição	As Cotas Seniores da Série 1 são inicialmente emitidas no âmbito da 1ª emissão de Cotas da Classe, composta de até R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), distribuídas em até 70.000 (setenta mil) Cotas, as quais serão objeto de oferta pública nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), em regime de melhores esforços de colocação, sob rito automático de registro, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais ("Oferta").
Distribuição Parcial e Montante Mínimo	O Montante Mínimo das Cotas Seniores da Série 1 para Distribuição Parcial é de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que, na data de encerramento da Oferta, consideradas as Cotas efetivamente subscritas e integralizadas em todas as Subclasses, sejam observados os Índices de Subordinação previstos no Anexo da Classe.
Valor Unitário de Emissão	As Cotas Seniores da Série 1 terão um valor unitário, quando da 1ª (primeira) data de emissão, de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão; nas demais emissões, as Cotas Seniores da Série 1 serão emitidas segundo o respectivo Valor Unitário, calculado nos termos do Regulamento.

1ª (Primeira) Data de Emissão	Na Data da 1ª Integralização de Cotas.
Valor Unitário de Integralização	Nos termos do Regulamento, as Cotas Seniores da Série 1 serão integralizadas: **(i)** na Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores da Série 1, pelo Valor Unitário de Emissão; e **(ii)** a partir do primeiro Dia Útil, inclusive, seguinte à Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores da Série 1, pelo Valor Unitário então em vigor, apurado na forma do CAPÍTULO 6 do Anexo e do Apêndice da Subclasse Sênior.
Investimento Mínimo por Investidor	Não há.
Lote Adicional e Lote Suplementar	Não há.
Prazo de Colocação	Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, o prazo de distribuição pública das cotas objeto da Oferta será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, devendo ser encerrado mediante comunicação pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, quando da verificação do primeiro entre os seguintes eventos: **(i)** encerramento do prazo da Oferta; ou **(ii)** distribuição da totalidade das cotas objeto da Oferta.
Forma de Subscrição e Integralização	As Cotas Seniores da Série 1 deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, pelo Valor Unitário de Integralização, observados os procedimentos descritos no respectivo documento de subscrição e no Regulamento. Ao subscrever Cotas Seniores da Série 1, cada Investidor deverá assinar **(i)** Termo de Adesão, no qual confirmará, dentre outros, ter conhecimento de todos os termos e condições do FUNDO e do Regulamento, em particular os riscos aplicáveis ao investimento em Cotas; e **(ii)** um documento de subscrição por meio do qual as Cotas da Classe serão subscritas.
Benchmark das Cotas Seniores	A Classe envidará seus melhores esforços para proporcionar às Cotas Seniores da Série 1 uma rentabilidade correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa (spread) equivalente a 3,75% a.a. (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano),

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos.
Período de Carência	12 (doze) meses contados do mês da Data da 1ª Integralização (inclusive), para pagamento de amortização de principal e juros.
Coordenador Líder	BANCO DAYCOVAL S.A.
Prazo	As Cotas Seniores da Série 1 terão prazo de duração de 60 (sessenta) meses contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores da Série 1.
Forma de Amortização	A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas Seniores, por meio do regime de caixa (*cash sweep*), observada a proporção da respectiva subclasse e série no Patrimônio Líquido da Classe, os montantes e datas de efetiva disponibilidade de recursos à Classe, a ordem de alocação de recursos descrita no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o disposto no Anexo e neste Suplemento.
Datas de Amortização	Os pagamentos de principal e da remuneração das Cotas Seniores serão efetuados pelo regime de caixa, conforme a disponibilidade. Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das Cotas serão efetuados, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota no dia do pagamento, calculado na forma descrita no Anexo e neste Suplemento, por meio de depósito em conta de titularidade dos Cotistas, mediante transferência eletrônica disponível ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Este Suplemento não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses e Séries de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira da Classe assim o permitirem.
Público-Alvo e Restrições à Negociação	As Cotas Seniores da Série 1 objeto da Oferta destinam-se à subscrição exclusivamente por Investidores

	Profissionais, estando as Cotas ofertadas sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160. As Cotas Seniores da Série 1 poderão ser registradas para distribuição, liquidação e negociação no mercado de balcão administrado pela B3, por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA e pelo sistema Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A

Este instrumento constitui o suplemento nº 2 ("Suplemento") referente à Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino A da CLASSE ÚNICA DO DAYCOVAL LONDRES PB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.492.961/0001-02 ("Classe" e "FUNDO", respectivamente), administrado pelo BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("ADMINISTRADOR"), e gerido pela DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade autorizada pela CVM ao exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Edifício Cetenco Plaza, 21º andar, Conjunto 217, Torre Norte, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02 ("GESTORA"), emitidas nos termos do regulamento do FUNDO, devidamente registrado perante a CVM ("Regulamento" e "Cotas", respectivamente), a qual terá as seguintes características:

Número de Emissão, Valor Total da Emissão e Forma de Distribuição	As Cotas Subordinadas Mezanino A são inicialmente emitidas no âmbito da 1ª emissão de Cotas da Classe, composta de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), distribuídas em até 10.000 (dez mil) Cotas, as quais serão objeto de oferta pública nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), em regime de melhores esforços de colocação, sob rito automático de registro, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais ("Oferta").
Distribuição Parcial e Montante Mínimo	O Montante Mínimo das Cotas Subordinadas Mezanino A para Distribuição Parcial é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), desde que, na data de encerramento da Oferta, consideradas as Cotas efetivamente subscritas e integralizadas em todas as Subclasses, sejam observados os Índices de Subordinação previstos no Anexo da Classe.
Valor Unitário de Emissão	As Cotas Subordinadas Mezanino A terão um valor unitário, quando da 1ª (primeira) data de emissão, de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão; nas demais emissões, as Cotas Subordinadas Mezanino A serão emitidas segundo o respectivo Valor Unitário, calculado nos termos do Regulamento.
1ª (Primeira) Data de Emissão	Na Data da 1ª Integralização de Cotas.

Valor Unitário de Integralização	Nos termos do Regulamento, as Cotas Subordinadas Mezanino A serão integralizadas: **(i)** na Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A, pelo Valor Unitário de Emissão; e **(ii)** a partir do primeiro Dia Útil, inclusive, seguinte à Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A, pelo Valor Unitário então em vigor, apurado na forma do CAPÍTULO 6 do Anexo e do Apêndice da Subclasse Subordinada Mezanino A.
Investimento Mínimo por Investidor	Não há.
Lote Adicional e Lote Suplementar	Não há.
Prazo de Colocação	Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, o prazo de distribuição pública das cotas objeto da Oferta será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, devendo ser encerrado mediante comunicação pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, quando da verificação do primeiro entre os seguintes eventos: **(i)** encerramento do prazo da Oferta; ou **(ii)** distribuição da totalidade das cotas objeto da Oferta.
Forma de Subscrição e Integralização	As Cotas Subordinadas Mezanino A deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, pelo Valor Unitário de Integralização, observados os procedimentos descritos no respectivo documento de subscrição e no Regulamento. Ao subscrever Cotas Subordinadas Mezanino A, cada Investidor deverá assinar **(i)** Termo de Adesão, no qual confirmará, dentre outros, ter conhecimento de todos os termos e condições do FUNDO e do Regulamento, em particular os riscos aplicáveis ao investimento em Cotas; e **(ii)** um documento de subscrição por meio do qual as Cotas da Classe serão subscritas.
Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino A	A Classe envidará seus melhores esforços para proporcionar às Cotas Subordinadas Mezanino A uma rentabilidade correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa (spread) equivalente a 6,00% a.a. (seis por cento ao ano), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	pro rata temporis por Dias Úteis decorridos.
Período de Carência	12 (doze) meses contados do mês da Data da 1ª Integralização (inclusive), para pagamento de amortização de principal e juros.
Coordenador Líder	BANCO DAYCOVAL S.A.
Prazo	As Cotas Subordinadas Mezanino A terão prazo de duração de 60 (sessenta) meses contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A.
Forma de Amortização	A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas Subordinadas Mezanino A, por meio do regime de caixa (*cash sweep*), observada a proporção da respectiva subclasse e série no Patrimônio Líquido da Classe, os montantes e datas de efetiva disponibilidade de recursos à Classe, a ordem de alocação de recursos descrita no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o disposto no Anexo e neste Suplemento.
Datas de Amortização	Os pagamentos de principal e da remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino A serão efetuados pelo regime de caixa, conforme a disponibilidade. Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das Cotas serão efetuados, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota no dia do pagamento, calculado na forma descrita no Anexo e neste Suplemento, por meio de depósito em conta de titularidade dos Cotistas, mediante transferência eletrônica disponível ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Este Suplemento não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses e Séries de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira da Classe assim o permitirem.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Público-Alvo e Restrições à Negociação	As Cotas Subordinadas Mezanino A objeto da Oferta destinam-se à subscrição exclusivamente por Investidores Profissionais, estando as Cotas ofertadas sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160. As Cotas Subordinadas Mezanino A poderão ser registradas para distribuição, liquidação e negociação no mercado de balcão administrado pela B3, por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA e pelo sistema Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B

Este instrumento constitui o suplemento nº 3 ("Suplemento") referente à Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino B da CLASSE ÚNICA DO DAYCOVAL LONDRES PB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.492.961/0001-02 ("Classe" e "FUNDO", respectivamente), administrado pelo BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("ADMINISTRADOR"), e gerido pela DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade autorizada pela CVM ao exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Edifício Cetenco Plaza, 21º andar, Conjunto 217, Torre Norte, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02 ("GESTORA"), emitidas nos termos do regulamento do FUNDO, devidamente registrado perante a CVM ("Regulamento" e "Cotas", respectivamente), a qual terá as seguintes características:

Número de Emissão, Valor Total da Emissão e Forma de Distribuição	As Cotas Subordinadas Mezanino B são inicialmente emitidas no âmbito da 1ª emissão de Cotas da Classe, composta de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), distribuídas em até 5.000 (cinco mil) Cotas, as quais serão objeto de oferta pública nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), em regime de melhores esforços de colocação, sob rito automático de registro, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais ("Oferta").
Distribuição Parcial e Montante Mínimo	O Montante Mínimo das Cotas Subordinadas Mezanino B para Distribuição Parcial é de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), desde que, na data de encerramento da Oferta, consideradas as Cotas efetivamente subscritas e integralizadas em todas as Subclasses, sejam observados os Índices de Subordinação previstos no Anexo da Classe.
Valor Unitário de Emissão	As Cotas Subordinadas Mezanino B terão um valor unitário, quando da 1ª (primeira) data de emissão, de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão; nas demais emissões, as Cotas Subordinadas Mezanino B serão emitidas segundo o respectivo Valor Unitário, calculado nos termos do Regulamento.
1ª (Primeira) Data de Emissão	Na Data da 1ª Integralização de Cotas.

Valor Unitário de Integralização	Nos termos do Regulamento, as Cotas Subordinadas Mezanino B serão integralizadas: **(i)** na Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino B, pelo Valor Unitário de Emissão; e **(ii)** a partir do primeiro Dia Útil, inclusive, seguinte à Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino B, pelo Valor Unitário então em vigor, apurado na forma do CAPÍTULO 6 do Anexo e do Apêndice da Subclasse Subordinada Mezanino B.
Investimento Mínimo por Investidor	Não há.
Lote Adicional e Lote Suplementar	Não há.
Prazo de Colocação	Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, o prazo de distribuição pública das cotas objeto da Oferta será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, devendo ser encerrado mediante comunicação pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, quando da verificação do primeiro entre os seguintes eventos: **(i)** encerramento do prazo da Oferta; ou **(ii)** distribuição da totalidade das cotas objeto da Oferta.
Forma de Subscrição e Integralização	As Cotas Subordinadas Mezanino B deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, pelo Valor Unitário de Integralização, observados os procedimentos descritos no respectivo documento de subscrição e no Regulamento. Ao subscrever Cotas Subordinadas Mezanino B, cada Investidor deverá assinar **(i)** Termo de Adesão, no qual confirmará, dentre outros, ter conhecimento de todos os termos e condições do FUNDO e do Regulamento, em particular os riscos aplicáveis ao investimento em Cotas; e **(ii)** um documento de subscrição por meio do qual as Cotas da Classe serão subscritas.
Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino B	A Classe envidará seus melhores esforços para proporcionar às Cotas Subordinadas Mezanino B uma rentabilidade correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa (spread) equivalente a 8,00% a.a. (oito por cento ao ano), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	pro rata temporis por Dias Úteis decorridos.
Período de Carência	12 (doze) meses contados do mês da Data da 1ª Integralização (inclusive), para pagamento de amortização de principal e juros.
Coordenador Líder	BANCO DAYCOVAL S.A.
Prazo	As Cotas Subordinadas Mezanino B terão prazo de duração de 60 (sessenta) meses contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino B.
Forma de Amortização	A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas Subordinadas Mezanino B, por meio do regime de caixa (*cash sweep*), observada a proporção da respectiva subclasse e série no Patrimônio Líquido da Classe, os montantes e datas de efetiva disponibilidade de recursos à Classe, a ordem de alocação de recursos descrita no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o disposto no Anexo e neste Suplemento.
Datas de Amortização	Os pagamentos de principal e da remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino B serão efetuados pelo regime de caixa, conforme a disponibilidade. Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das Cotas serão efetuados, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota no dia do pagamento, calculado na forma descrita no Anexo e neste Suplemento, por meio de depósito em conta de titularidade dos Cotistas, mediante transferência eletrônica disponível ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Este Suplemento não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses e Séries de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira da Classe assim o permitirem.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Público-Alvo e Restrições à Negociação	As Cotas Subordinadas Mezanino B objeto da Oferta destinam-se à subscrição exclusivamente por Investidores Profissionais, estando as Cotas ofertadas sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160. As Cotas Subordinadas Mezanino B poderão ser registradas para distribuição, liquidação e negociação no mercado de balcão administrado pela B3, por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA e pelo sistema Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO C

Este instrumento constitui o suplemento nº 4 ("Suplemento") referente à Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino C da CLASSE ÚNICA DO DAYCOVAL LONDRES PB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.492.961/0001-02 ("Classe" e "FUNDO", respectivamente), administrado pelo BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("ADMINISTRADOR"), e gerido pela DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade autorizada pela CVM ao exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Edifício Cetenco Plaza, 21º andar, Conjunto 217, Torre Norte, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02 ("GESTORA"), emitidas nos termos do regulamento do FUNDO, devidamente registrado perante a CVM ("Regulamento" e "Cotas", respectivamente), a qual terá as seguintes características:

Número de Emissão, Valor Total da Emissão e Forma de Distribuição	As Cotas Subordinadas Mezanino C são inicialmente emitidas no âmbito da 1ª emissão de Cotas da Classe, composta de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), distribuídas em até 5.000 (cinco mil) Cotas, as quais serão objeto de oferta pública nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), em regime de melhores esforços de colocação, sob rito automático de registro, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais ("Oferta").
Distribuição Parcial e Montante Mínimo	O Montante Mínimo das Cotas Subordinadas Mezanino C para Distribuição Parcial é de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), desde que, na data de encerramento da Oferta, consideradas as Cotas efetivamente subscritas e integralizadas em todas as Subclasses, sejam observados os Índices de Subordinação previstos no Anexo da Classe.
Valor Unitário de Emissão	As Cotas Subordinadas Mezanino C terão um valor unitário, quando da 1ª (primeira) data de emissão, de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão; nas demais emissões, as Cotas Subordinadas Mezanino C serão emitidas segundo o respectivo Valor Unitário, calculado nos termos do Regulamento.
1ª (Primeira) Data de Emissão	Na Data da 1ª Integralização de Cotas.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Valor Unitário de Integralização	Nos termos do Regulamento, as Cotas Subordinadas Mezanino C serão integralizadas: **(i)** na Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino C, pelo Valor Unitário de Emissão; e **(ii)** a partir do primeiro Dia Útil, inclusive, seguinte à Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino C, pelo Valor Unitário então em vigor, apurado na forma do CAPÍTULO 6 do Anexo e do Apêndice da Subclasse Subordinada Mezanino C.
Investimento Mínimo por Investidor	Não há.
Lote Adicional e Lote Suplementar	Não há.
Prazo de Colocação	Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, o prazo de distribuição pública das cotas objeto da Oferta será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, devendo ser encerrado mediante comunicação pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, quando da verificação do primeiro entre os seguintes eventos: **(i)** encerramento do prazo da Oferta; ou **(ii)** distribuição da totalidade das cotas objeto da Oferta.
Forma de Subscrição e Integralização	As Cotas Subordinadas Mezanino C deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, pelo Valor Unitário de Integralização, observados os procedimentos descritos no respectivo documento de subscrição e no Regulamento. Ao subscrever Cotas Subordinadas Mezanino C, cada Investidor deverá assinar **(i)** Termo de Adesão, no qual confirmará, dentre outros, ter conhecimento de todos os termos e condições do FUNDO e do Regulamento, em particular os riscos aplicáveis ao investimento em Cotas; e **(ii)** um documento de subscrição por meio do qual as Cotas da Classe serão subscritas.
Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino C	A Classe envidará seus melhores esforços para proporcionar às Cotas Subordinadas Mezanino C uma rentabilidade correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa (spread) equivalente a 10,00% a.a. (dez por cento ao ano), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos.
Período de Carência	12 (doze) meses contados do mês da Data da 1ª Integralização (inclusive), para pagamento de amortização de principal e juros.
Coordenador Líder	BANCO DAYCOVAL S.A.
Prazo	As Cotas Subordinadas Mezanino C terão prazo de duração de 60 (sessenta) meses contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino C.
Forma de Amortização	A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas Subordinadas Mezanino C, por meio do regime de caixa (*cash sweep*), observada a proporção da respectiva subclasse e série no Patrimônio Líquido da Classe, os montantes e datas de efetiva disponibilidade de recursos à Classe, a ordem de alocação de recursos descrita no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o disposto no Anexo e neste Suplemento.
Datas de Amortização	Os pagamentos de principal e da remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino C serão efetuados pelo regime de caixa, conforme a disponibilidade. Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das Cotas serão efetuados, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota no dia do pagamento, calculado na forma descrita no Anexo e neste Suplemento, por meio de depósito em conta de titularidade dos Cotistas, mediante transferência eletrônica disponível ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Este Suplemento não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses e Séries de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira da Classe assim o permitirem.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Público-Alvo e Restrições à Negociação	As Cotas Subordinadas Mezanino C objeto da Oferta destinam-se à subscrição exclusivamente por Investidores Profissionais, estando as Cotas ofertadas sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160. As Cotas Subordinadas Mezanino C poderão ser registradas para distribuição, liquidação e negociação no mercado de balcão administrado pela B3, por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA e pelo sistema Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

Este instrumento constitui o suplemento nº 5 ("Suplemento") referente à Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da CLASSE ÚNICA DO DAYCOVAL LONDRES PB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.492.961/0001-02 ("Classe" e "FUNDO", respectivamente), administrado pelo BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("ADMINISTRADOR"), e gerido pela DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade autorizada pela CVM ao exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Edifício Cetenco Plaza, 21º andar, Conjunto 217, Torre Norte, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02 ("GESTORA"), emitidas nos termos do regulamento do FUNDO, devidamente registrado perante a CVM ("Regulamento" e "Cotas", respectivamente), a qual terá as seguintes características:

Número de Emissão, Valor Total da Emissão e Forma de Distribuição	As Cotas Subordinadas Júnior são inicialmente emitidas no âmbito da 1ª emissão de Cotas da Classe, composta de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), distribuídas em até 10.000 (dez mil) Cotas, as quais serão objeto de oferta pública nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), em regime de melhores esforços de colocação, sob rito automático de registro, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais que integrem o Público-Alvo das Cotas Subordinadas Júnior ("Oferta").
Distribuição Parcial e Montante Mínimo	O Montante Mínimo das Cotas Subordinadas Júnior para Distribuição Parcial é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), desde que, na data de encerramento da Oferta, consideradas as Cotas efetivamente subscritas e integralizadas em todas as Subclasses, sejam observados os Índices de Subordinação previstos no Anexo da Classe.
Valor Unitário de Emissão	As Cotas Subordinadas Júnior terão um valor unitário, quando da 1ª (primeira) data de emissão, de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão; nas demais emissões, as Cotas Subordinadas Júnior serão emitidas segundo o respectivo Valor Unitário, calculado nos termos do Regulamento.
1ª (Primeira) Data de Emissão	Na Data da 1ª Integralização de Cotas.

Valor Unitário de Integralização	Nos termos do Regulamento, as Cotas Subordinadas Júnior serão integralizadas: **(i)** na Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Júnior, pelo Valor Unitário de Emissão; e **(ii)** a partir do primeiro Dia Útil, inclusive, seguinte à Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Júnior, pelo Valor Unitário então em vigor, apurado na forma do CAPÍTULO 6 do Anexo e do Apêndice da Subclasse Subordinada Júnior.
Investimento Mínimo por Investidor	Não há.
Lote Adicional e Lote Suplementar	Não há.
Prazo de Colocação	Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, o prazo de distribuição pública das cotas objeto da Oferta será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, devendo ser encerrado mediante comunicação pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, quando da verificação do primeiro entre os seguintes eventos: **(i)** encerramento do prazo da Oferta; ou **(ii)** distribuição da totalidade das cotas objeto da Oferta.
Forma de Subscrição e Integralização	As Cotas Subordinadas Júnior deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, pelo Valor Unitário de Integralização, observados os procedimentos descritos no respectivo documento de subscrição e no Regulamento. Ao subscrever Cotas Subordinadas Júnior, cada Investidor deverá assinar **(i)** Termo de Adesão, no qual confirmará, dentre outros, ter conhecimento de todos os termos e condições do FUNDO e do Regulamento, em particular os riscos aplicáveis ao investimento em Cotas; e **(ii)** um documento de subscrição por meio do qual as Cotas da Classe serão subscritas.
Benchmark das Cotas Subordinadas Júnior	Não aplicável. As Cotas Subordinadas Júnior não possuem rentabilidade-alvo, fazendo jus ao resultado residual da Classe, apurado após a dedução do valor agregado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, nos termos do Anexo e do Apêndice da Subclasse Subordinada Júnior.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Período de Carência	Não aplicável às Cotas Subordinadas Júnior.
Coordenador Líder	BANCO DAYCOVAL S.A.
Prazo	As Cotas Subordinadas Júnior não possuem prazo de duração determinado, sendo resgatadas somente por ocasião da liquidação da Classe, cujo prazo de duração é indeterminado, observado o disposto no Anexo e no Apêndice da Subclasse Subordinada Júnior.
Forma de Amortização	A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, no Anexo da Classe e neste Suplemento.
Datas de Amortização	As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas pelo regime de caixa, conforme a disponibilidade, exclusivamente após a realização das amortizações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino e desde que atendidos, cumulativamente: **(i)** os Índices de Subordinação; **(ii)** a inexistência de Evento de Avaliação e/ou Evento de Liquidação em curso; e **(iii)** a preservação da Reserva de Caixa, observada a ordem de alocação de recursos do CAPÍTULO 7. Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das Cotas serão efetuados, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota no dia do pagamento, calculado na forma descrita no Anexo e neste Suplemento, por meio de depósito em conta de titularidade dos Cotistas, mediante transferência eletrônica disponível ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Este Suplemento não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses e Séries de Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira da Classe assim o permitirem.
Público-Alvo e Restrições à Negociação	As Cotas Subordinadas Júnior objeto da Oferta destinam-se à subscrição exclusivamente por Investidores Profissionais que integrem o Público-Alvo das Cotas Subordinadas Júnior, estando as Cotas

	ofertadas sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160. As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores que integrem o Público-Alvo das Cotas Subordinadas Júnior e/ou suas partes relacionadas, nos termos do Apêndice da Subclasse Subordinada Júnior.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500